



LISTA DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE.

1. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR):**
 - 1.1. **RG:** Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
 - 1.2. **CPF:** Cadastro de Pessoa Física;
 - 1.3. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH):** novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade, caso possua;
 - 1.4. **Certidão de nascimento ou casamento ou de união estável ou separação**, se for o caso, conforme abaixo:
 - 1.4.1. Comprovante de separação judicial, ou averbação do divórcio dos pais ou do próprio aluno, se for o caso, ou certidão de óbito, quando for o caso;
 - 1.4.2. Em caso de separação de corpos, apresentar declaração (sob pena da lei) de próprio punho com reconhecimento de firma em cartório;
 - 1.4.3. Em caso de união estável, apresentar documento oficial ou declaração de próprio punho (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório;
 - 1.5. **Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio:** Emitido pela respectiva instituição de ensino, com papel timbrado e assinatura do diretor (a), destacando as escolas que cursou o ensino médio. (Caso tenha cursado o ensino médio em escola privada com bolsa de estudo integral, deverá apresentar o comprovante de bolsista integral. Caso tenha cursado em escola conveniada com alguma rede pública deverá apresentar declaração carimbada e assinada pela instituição de ensino, constando isenção de pagamento de mensalidade durante o período cursado na escola.).

2. **DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA (CASO NÃO POSSUA EM NOME PRÓPRIO, PODE SER EM NOME DE PAI/MÃE):**
 - 2.1. **Comprovante de Residência (imóvel próprio):** Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), inclusive o IPTU;
 - 2.2. **Morada:**
 - 2.2.1. **Em caso residência alugada**, com contrato de aluguel assinado e em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
 - 2.2.2. **Em caso de residência alugada sem contrato de aluguel**, Declaração do proprietário do imóvel, próprio punho, confirmando a locação da residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário;
 - 2.2.3. **Em caso de residência cedida**, Declaração de próprio punho com reconhecimento de firma em cartório, do responsável, declarando que o imóvel em que a família reside é cedido.

3. **COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR):**
 - 3.1. **Se for (em) assalariado (os), com contratação sob o regime CLT / CTPS assinada:**
 - 3.1.1. **Três últimos contracheques (holerites)**, no caso de renda fixa mensal;
 - 3.1.2. **Seis últimos contracheques (holerites)**, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
 - 3.1.3. **Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física** (todas as páginas da declaração), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
 - 3.1.4. **Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS** registrada e atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e atualização de salário;
 - 3.1.5. Extratos bancários dos últimos três meses.



3.2. Em caso de Aposentados e Pensionistas (pai e/ou mãe ou responsável legal):

- 3.2.1. **Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão**, pelo menos (extratos bancários);
- 3.2.2. **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF** (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- 3.2.3. **Extrato de pagamento do benefício, emitido pelo site da Previdência Social;**
- 3.2.4. **Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS** atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

3.3. Em caso de autônomo (s) ou profissionais liberais:

- 3.3.1. **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE**, com assinatura e carimbo do contador e do selo DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Conselho Regional de Contabilidade CRC, citando os valores dos três últimos meses de retiradas do pró-labore;
- 3.3.2. **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF** (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- 3.3.3. **Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses**, compatíveis com a renda declarada;
- 3.3.4. **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos;
- 3.3.5. **Declaração de próprio punho** (sob pena da lei), com reconhecimento em firma no cartório, declarando a renda atual e o trabalho que exerce como autônomo ou liberal;
- 3.3.6. **Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS** atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

3.4. Em caso de empresa aberta: sócio (s) e dirigente (s) de empresa (s):

- 3.4.1. **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE** (se a empresa for ativa), com assinatura e carimbo do contador, além do selo DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, citando os valores dos três últimos meses de retiradas do pró-labore;
- 3.4.2. **Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** (principalmente para empresa inativa);
- 3.4.3. **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF** (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- 3.4.4. **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ** (todas as páginas da declaração);
- 3.4.5. **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.4.6. **Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS** atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

3.5. Em caso de atividade rural:

- 3.5.1. **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF** (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- 3.5.2. **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ** (todas as páginas da declaração);
- 3.5.3. **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE**, com assinatura e carimbo do contador, além do selo DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Conselho Regional de Contabilidade d. CRC, citando os valores dos três últimos meses de retiradas do pró-labore;

3.5.4. Imposto Territorial Rural – ITR.

3.6. Em caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:



- 3.6.1. **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF** (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- 3.6.2. **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos;
- 3.6.3. **Contrato de locação ou arrendamento** devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 3.7. Em caso de trabalhador (es) informais:**
 - 3.7.1. **Declaração de renda de próprio punho** (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório;
 - 3.7.2. **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** das folhas: foto e qualificação civil, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco;
 - 3.7.3. **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos;
 - 3.7.4. **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF** (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- 3.8. Caso esteja desempregado / sem fonte de renda:**
 - 3.8.1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das folhas:** foto e qualificação civil, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco;
 - 3.8.2. **Declaração de próprio punho** (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório, informando que não possui nenhuma fonte de renda;
 - 3.8.3. **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF** (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
 - 3.8.4. **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos.
- 3.9. Caso possua rendimento (s) de pensão alimentícia:**
 - 3.9.1. **Documento oficial informando o valor da pensão e o beneficiário;**
 - 3.9.2. **Declaração de próprio punho** (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório, informando o recebimento de pensão alimentícia;
 - 3.9.3. **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos.
- 4. COMPROVANTE DE POSSE DE VEÍCULO (DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR, CASO POSSUAM VEÍCULOS):**
 - 4.1. **IPVA:** Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
 - 4.2. **RENAVAM:** Documento atualizado do veículo;
 - 4.3. **Contrato de Compra do veículo e carnê de pagamento**, sendo cópia da capa, primeira e última folha de pagamento do carnê (para veículos adquiridos através de financiamentos).